



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

www.coroados.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados

Quinta-feira, 01 de outubro de 2020

Ano III | Edição nº 455

Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE COROADOS	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Coroados, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Coroados poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.coroados.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Coroados

CNPJ 46.156.477/0001-61

Rua Prudente de Moraes, 64

Telefone: (18) 3645-9124

Site: www.coroados.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados

Câmara Municipal de Coroados

CNPJ 51.102.317/0001-70

Avenida Rui Barbosa, 82

Telefone: (18) 3645-1270

Site: www.camaracoroados.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Coroados garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.coroados.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

www.coroados.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados

Quinta-feira, 01 de outubro de 2020

Ano III | Edição nº 455

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO DE COROADOS

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3199 01, DE OUTUBRO DE 2.020.

“Nomeia os Membros Conselheiros e respectivos Suplentes, do Conselho Municipal da Assistência Social, CMAS do Município de Coroados.”

TEREZINHA APARECIDA CASTILHO VARONI,
Prefeita Municipal de Coroados, Estado de São Paulo, no
uso das atribuições que a Lei Orgânica lhe confere;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os Membros Conselheiros e respectivos Suplentes, do Conselho Municipal da Assistência Social– CMAS, bem como também sua secretária executiva, conforme segue:

1. Representantes da Secretaria municipal de Assistência Social:

Titular: Nathalia Moreira Lima Rodrigues

Suplente: Isis Brorgin Perez

2. Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Renata Vignoto Miranda

Suplente: Cecília Maria de Almeida

3. Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Aparecida de Fátima Valência de Oliveira

Suplente: Fabiana Guimarães

4. Representantes da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer:

Titular: Débora Renata Leite Fagá Trentin

Suplente: Natália Caldeira Claudino Conde

5. Representantes dos Usuários da Assistência Social:

Titular: Aparecida Justina da Silva

Suplente: Eliane Nogueira Alcântara

6. Representantes de atendimento à infância e adolescência no âmbito municipal:

Titular: Elaine Marina Medrano

Suplente: Rose Mara de Araújo Honório

7. Representantes de Entidades Religiosas:

Titular: Suzi Aparecida da Silva Avanço

Suplente: Lucilene Aparecida G. Carmona

8. Representantes do CMDCA:

Titular: Sgt. Flávio Pereira Táparo

Suplente: Alda Maria de Aquino Carlos

Secretária Executiva do CMAS: Natalia Tobias Vaz

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coroados - SP, 01 OUTUBRO DE 2020.

Terezinha Aparecida Castilho Varoni

Prefeita de Coroados